

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE – CADASTRO DE RESERVA

Pregão Eletrônico nº 48/2019 - Procedimento nº 003.0.25233/2019. Objeto: Registro de preços de papel alcalino A4, com timbre do MPBA. Convocação: Considerando o cancelamento do preço registrado na ARP nº 47/2019, em nome da empresa Bluenet Carimbos Informática Eireli, o Pregoeiro convoca a empresa NIANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, integrante do cadastro de reserva do Pregão Eletrônico nº 48/2019, para apresentação de documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA (contrato social) e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (atestado de capacidade técnica), em originais ou cópias autenticadas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da presente convocação. Verificada a adequação da documentação às exigências editalícias, a licitante será convocada para a subscrição da competente ata de registro de preços. Salvador-Ba, 07/01/2020. Christian Herbert - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE ADIAMENTO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

O pregoeiro oficial informa aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019 – Procedimento nº 003.0.36644/2019, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL GRÁFICO, COM TIMBRE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, que a sessão será reaberta em 16/01/2020 às 09:30h. (horário local). LOCAL: Prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à 5a Avenida, nº 750, 1º andar, sala 104 - Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP 41.745-004. Salvador-Ba, 07/01/2020, Christian Heberth – Pregoeira(o) Oficial.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2019, Processo nº 003.0.22583/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PILHAS ALCALINAS, MOUSE, GRAVADOR DE DVD E CD. A Superintendência de Gestão Administrativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA convoca a empresa VC COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ 31.472.148/0001-52, vencedora do item 05, e a empresa EBL ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 07.511.067/0001-30, vencedora dos itens 02 e 03, para assinarem as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05 e 06 de 2020, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05. Salvador-BA, 07/01/2020.